



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 522/2012/GAB

Assis, 03 de setembro de 2012.

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador José Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....2210.....Data.....21.09.12.....
Horário.....19:18.....
.....Nilsen.....
Responsável

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 347 de autoria do Nobre Vereador José Fernandes

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação aos pontos de nossa cidade destinados a realização de comícios e outros eventos", informar que o que segue:

O pleito do Nobre Vereador vem ao encontro dos problemas enfrentados por este órgão de trânsito, uma vez que, a Avenida Rui Barbosa com o sentido único de direção que fora estabelecido, quando interditada por qualquer motivo traz graves prejuízos à ordem pública, pois, as vias que recebem o fluxo que circularia pela Avenida não possuem capacidade para suportar a demanda, provocando congestionamentos em toda a região central da cidade.

Considerando tal situação e desde que haja suporte legal para atender à solicitação, este órgão de trânsito é favorável à proibição de realização de qualquer evento que cause a interdição da Avenida Rui Barbosa, seja de caráter eleitoral ou não.

Ademais, acreditamos que fundado no art. 249 do Código Eleitoral seria legítimo ao órgão de trânsito com circunscrição sobre a via exercer o poder de polícia determinando os locais onde não é possível a realização de evento de propaganda eleitoral, para a preservação da ordem pública.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, renovamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal